

- b) Número de contribuinte;  
 c) Habilitações literárias;  
 d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros) e experiência profissional, com a indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata;  
 e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se comprovados documentalmente;  
 f) Identificação completa e inequívoca do concurso a que se candidata (indicar o número do aviso, a carreira, a categoria e o *Diário da República* donde consta a sua publicação);  
 g) A não assinatura do requerimento é susceptível de determinar a exclusão do concurso.

13.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos casos previstos nas alíneas a) e b), dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, donde conste a sua experiência profissional, com a indicação das funções relevantes para o lugar e a área funcional a que se candidata e com a indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;  
 b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;  
 c) Certificado comprovativo das habilitações profissionais, com a indicação da entidade promotora e das respectivas durações e dos estágios na área para que o concurso é aberto;  
 d) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, as funções desempenhadas pelo candidato, com a indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;  
 e) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;  
 f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13.2 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IHMT ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea e) do n.º 13.1 do presente aviso desde que refiram, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das situações.

13.3 — Os documentos mencionados no número anterior podem ser apresentados por fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos do Instituto, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria José de Freitas, secretária executiva do IHMT.  
 Vogais efectivos:

- 1.º João Carlos Mingachos Oliveira, coordenador da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IHMT.  
 2.º Licenciado Paulo Jorge M. Nunes Caldeira, técnico superior de 1.ª classe do IHMT.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Carla Ribeiro Brás, chefe de divisão Financeira e Patrimonial do IHMT.

2.º Licenciado Carlos Espírito Santo, técnico superior de 2.ª classe do IHMT.

18 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

5 de Maio de 2006. — O Director, *Jorge Torgal*.

**Despacho (extracto) n.º 11 181/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 27 de Abril de 2006:

Mestre Inês Santos Estevinho Fronteira Gonçalves — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de exclusividade, por três anos, com efeitos a 3 de Junho de 2006.

8 de Maio de 2006. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Deliberação n.º 651/2006.** — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Março de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a alteração da estrutura curricular relativa ao curso de mestrado em Geologia para o Ensino da Faculdade de Ciências desta Universidade, que passa a ser a seguinte:

### Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.  
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.  
 3 — Curso — mestrado em Geologia para o Ensino.  
 4 — Grau ou diploma — mestre.  
 5 — Área científica predominante do curso — Geologia.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.  
 7 — Duração normal do curso — 24 meses.  
 8 — Opções, ramos ou outras formas de orbanização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — tendo aprovação em todas as unidades curriculares que constituem o 1.º ano do curso de mestrado, o aluno obtém o diploma de especialização pós-graduada em Geologia para o Ensino.  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tectónica Global . . . . .	G	7,5	
Recursos Geológicos e Sustentabilidade . . . . .	G	7,5	
Metodologia do Ensino da Geologia . . . . .	CE	7,5	
Educação Ambiental . . . . .	CE/A		7,5
Evolução e Registo Fóssil . . . . .	G		7,5
Geologia Ambiental . . . . .	G	7,5	
Metodologia do Trabalho de Campo . . . . .	G	7,5	
Metodologia de Investigação e Projecto . . . . .	CE	7,5	
Processos Geomorfológicos . . . . .	G		7,5
Práticas Laboratoriais em Geologia . . . . .	G		7,5
Dissertação . . . . .	CE/G		60
<i>Total</i> . . . . .			(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — é obrigatória a escolha de uma unidade curricular optativa em cada semestre, sendo indiferente a área científica correspondente, para a obtenção do diploma de especialização pós-graduada em Geologia para o Ensino. O grau de mestre só é adquirido com a obtenção dos 60 créditos na dissertação.

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto****Faculdade de Ciências****Mestrado em Geologia para o Ensino****Mestre****Geologia**

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares <sup>(1)</sup>	Área científica <sup>(2)</sup>	Tipo <sup>(3)</sup>	Tempo de trabalho (horas)		Créditos <sup>(6)</sup>	Observações <sup>(7)</sup>
			Total <sup>(4)</sup>	Contacto <sup>(5)</sup>		
Tectónica Global .....	G	S1	202,5	T: 28; TP: 42 .....	7,5	Optativa. Optativa.
Recursos Geológicos e Sustentabilidade .....	G	S1	202,5	T: 28; TP: 42 .....	7,5	
Metodologia do Ensino da Geologia .....	CE	S1	202,5	T: 28; TP: 42 .....	7,5	
Educação Ambiental .....	CE/A	S1	202,5	T: 28; TP: 42 .....	7,5	
Evolução e Registo Fóssil .....	G	S1	202,5	T: 28; TP: 42 .....	7,5	
Geologia Ambiental .....	G	S2	202,5	T: 28; TP: 42 .....	7,5	
Metodologia do Trabalho de Campo .....	G	S2	202,5	T: 14; TC: 56 .....	7,5	
Metodologia de Investigação e Projecto .....	CE	S2	202,5	T: 28; TP: 42 .....	7,5	
Processos Geomorfológicos .....	G	S2	202,5	T: 28; TP: 42 .....	7,5	Optativa. Optativa.
Práticas Laboratoriais em Geologia .....	G	S2	202,5	T: 14; TP: 56 .....	7,5	
			1620		60	

<sup>(2)</sup> Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.<sup>(3)</sup> De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.<sup>(5)</sup> Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo:T — 15;  
PL — 30.<sup>(7)</sup> Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares <sup>(1)</sup>	Área científica <sup>(2)</sup>	Tipo <sup>(3)</sup>	Tempo de trabalho (horas)		Créditos <sup>(6)</sup>	Observações <sup>(7)</sup>
			Total <sup>(4)</sup>	Contacto <sup>(5)</sup>		
Dissertação .....	CE/G	A	1620	OT: 40 .....	60	

<sup>(2)</sup> Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.<sup>(3)</sup> De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.<sup>(5)</sup> Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo:T — 15;  
PL — 30.<sup>(7)</sup> Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.20 de Abril de 2006. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

**Deliberação n.º 652/2006.** — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Março de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a alteração da estrutura curricular relativa ao curso de mestrado em Física para o Ensino da Faculdade de Ciências desta Universidade, que passa a ser a seguinte:

**Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências.
- 3 — Curso — mestrado em Física para o Ensino.
- 4 — Grau ou diploma — mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Física.
- 6 — Número de crédito, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — dois anos.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física .....	F	102	
Ciências da Educação .....	CE	18	
<i>Total</i> .....		120	<sup>(1)</sup>

<sup>(1)</sup> Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.